



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2015-SES/DF

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2015-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E O INSTITUTO DE DOENÇAS RENAIIS LTDA., CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NEFROLOGIA PARA TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA - HEMODIÁLISE E DIÁLISE PERITONIAL NAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DE CEILÂNDIA, TAGUATINGA, SAMAMBAIA, GAMA, SANTA MARIA, SOBRADINHO E PLANO PILOTO, CONSOANTE-ESPECIFICA O EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SAIN, Parque Rural s/nº, Asa Norte, Brasília, Distrito Federal, CEP 70.770-200, representada neste ato por HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 02 de março de 2016, publicado no DODF Edição Extra nº 04, de 02 de março de 2016, pg. 01, e o INSTITUTO DE DOENÇAS RENAIIS LTDA., doravante denominada CONTRATADA, CNPJ/MF nº 04.373.272/0001-98, com sede na Quadra. 612, Conjunto E, Lote 01 - Samambaiá/DF, CEP 72.322-565, Telefone/Fax (61) 3048-7700, e-mail: atendimento@idr.med.br, faturamento@idr.med.br, representada por EDSON DA SILVA SANTOS, brasileiro, casado, advogado, portador (a) do RG nº 30.993 - OAB/DF, inscrito (a) no CPF nº 516.473.462-15, na qualidade de representante legal, têm entre si justos e avençados e celebram por força do presente instrumento, conforme processo nº 060.002.659/2015, o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 092/2015-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- Prorrogar o prazo de vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, as contar de 05/11/2017 a 04/11/2018, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93.
- Alterar o valor do procedimento 0305010107 - Hemodiálise ao qual sofreu alteração de valor pelo Ministério da Saúde, passando o valor por sessão de R\$ 179,03 (cento e setenta e nove reais e três centavos) para R\$ 194,20 (cento e noventa e quatro reais e vinte centavos), conforme se segue:

Tabela 01: Hemodiálise

Item	Código	Procedimento	Número de Pacientes	Número de Sessões/Mês	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	305010107	HEMODIÁLISE II (MÁXIMO 3 SESSÕES POR SEMANA)	220	13	R\$ 194,20	R\$ 6.664.944,00



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Tabela 03: Exames Mensais

Item	Código	Procedimento	Número de Pacientes	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	202020371	HEMATOCRITO	220	R\$ 1,53	R\$ 4.039,20
2	202020304	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	220	R\$ 1,53	R\$ 4.039,20
3	202010694	DOSAGEM DE URÉIA	220	R\$ 1,85	R\$ 4.884,00
4	202010317	DOSAGEM DE CREATININA	220	R\$ 1,85	R\$ 4.884,00
5	202010600	DOSAGEM DE POTÁSSIO	220	R\$ 1,85	R\$ 4.884,00
6	202010210	DOSAGEM DE CÁLCIO	220	R\$ 1,85	R\$ 4.884,00
7	202010430	DOSAGEM DE FÓSFORO	220	R\$ 1,85	R\$ 4.884,00
8	202010651	DOSAGEM DE (TGP)	220	R\$ 2,01	R\$ 5.306,40
9	202010473	DOSAGEM DE GLICOSE	220	R\$ 1,85	R\$ 4.884,00
TOTAL					R\$ 42.688,80

Tabela 04: Exames Trimestrais

Item	Código	Procedimento	Número de Pacientes	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	202020380	HEMOGRAMA COMPLETO	220	R\$ 4,11	R\$ 3.616,80
2	202010660	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	220	R\$ 4,12	R\$ 3.625,60
3	202010384	DOSAGEM DE FERRITINA	220	R\$ 15,59	R\$ 13.719,20
4	202010392	DOSAGEM DE FERRO SÉRICO	220	R\$ 3,51	R\$ 3.088,80
5	202010627	DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	220	R\$ 1,85	R\$ 1.628,00
6	202010422	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	220	R\$ 2,01	R\$ 1.768,80
TOTAL					R\$ 27.447,20

Tabela 05: Exames Semestrais

Item	Código	Procedimento	Número de Pacientes	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	202060276	DOSAGEM DE PARATORMÔNIO	220	R\$ 43,13	R\$ 18.977,20
2	202030636	ANTI-HB5	220	R\$ 18,55	R\$ 8.162,00
3	202030970	PESQUISA DE HB5Ag	220	R\$ 18,55	R\$ 8.162,00
4	202030679	PESQUISA DE ANTI-HCV	220	R\$ 18,55	R\$ 8.162,00
TOTAL					R\$ 43.463,20

Tabela 06: Exames Anuais

Item	Código	Procedimento	Número de Pacientes	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
------	--------	--------------	---------------------	--------------------	-----------------



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

1	202030300	ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV -	220	R\$ 10,00	R\$ 2.200,00
2	202070085	DOSAGEM DE ALUMÍNIO	220	R\$ 27,50	R\$ 6.050,00
3	202010295	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	220	R\$ 1,85	R\$ 407,00
4	202010279	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	220	R\$ 3,51	R\$ 772,20
5	202010287	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	220	R\$ 3,51	R\$ 772,20
6	202010678	DOSAGEM DE TRIGLICÉRIDEOS	220	R\$ 3,51	R\$ 772,20
TOTAL					R\$ 10.973,60

Tabela 07: Outros Procedimentos Realizados em Terapia Renal Substitutiva

Item	Código	Procedimento	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
2	418020019	INTERVENÇÃO EM FÍSTULA ARTÉRIO-VENOSA	20	R\$ 600,00	R\$ 144.000,00
3	418020027	LIGADURA DE FÍSTULA ARTÉRIO-VENOSA	20	R\$ 600,00	R\$ 144.000,00
4	418020035	RETIRADA DE CATETER TIPO TENCKHOFF OU SIMILAR DE LONGA PERMANÊNCIA	20	R\$ 400,00	R\$ 96.000,00
5	301010072	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	20	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
8	418010030	CONFEÇÃO DE FÍSTULA ARTÉRIO-VENOSA PARA HEMODIÁLISE	20	R\$ 600,00	R\$ 144.000,00
9	418010048	IMPLANTE DE CATETER DE LONGA PERMANÊNCIA PARA HEMODIÁLISE	10	R\$ 200,00	R\$ 24.000,00
10	418010064	IMPLANTE DE CATETER DE DUPLO LÚMEN PARA HEMODIÁLISE	20	R\$ 115,81	R\$ 27.794,40
TOTAL					R\$ 582.194,40

Descrição de Custos	Valor Anual (R\$)
Hemodiálise II (Máximo 3 Sessões por semana)	R\$ 6.664.944,00
Exames Mensais	R\$ 42.688,80
Exames Trimestrais	R\$ 27.447,20
Exames Semanais	R\$ 43.463,20
Exames Anuais	R\$ 10.973,60
Outros Procedimentos em Terapia Renal	R\$ 582.194,40
Valor Total dos Serviços	R\$ 7.371.711,20

2.2. O valor anual do Contrato passará de **R\$ 6.851.076,80** (seis milhões oitocentos e cinquenta e um mil setenta e seis reais e oitenta centavos) para **R\$ 7.371.711,20** (sete milhões trezentos e setenta e um mil, setecentos e onze reais e vinte centavos).



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620221450008
III	Elemento de Despesa:	33.90.39
IV	Fonte de Recursos:	138003464
V	Valor Inicial	R\$ 1.146.710,63
VI	Nota de Empenho	2017NE07030
VII	Data de Emissão:	27/09/2017
VIII	Modalidade do Empenho:	Global
IX	Evento:	400091

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

6.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

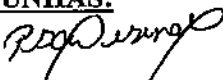
6.2. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.


Brasília, 30 de outubro de 2017.


HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL


EDSON DA SILVA SANTOS
INSTITUTO DE DOENÇAS RENAISSANCE LTDA

TESTEMUNHAS:

(Ass.) 
(Nome) **PATRICIA S.A. RESENDE**

(Ass.) 
(Nome)